



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 587 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de março de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 676, de 12 de março de 2.026.....fl.02

Decreto nº 677, de 19 de março de 2.026.....fl.04

Decreto nº 678, de 19 de março de 2.026.....fl.05

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretária: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessora: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 20 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 587 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de março de 2026

Decretos**DECRETO Nº 676, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Prefeito Municipal de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 480.492,70 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias

constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, Lei Municipal nº 1864, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de março de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 12 de março de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
405	12.365.0020.2553 05 205.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	74.208,71

Subtotal:	74.208,71
------------------	------------------

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
432	10.301.0007.1620 01 310.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	298.000,00

Subtotal:	298.000,00
------------------	-------------------

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



3
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 587 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de março de 2026

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
430	15.452.0008.2538 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.549,60
429	15.452.0008.2538 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	102.734,39

Subtotal: 108.283,99

Total Geral: 480.492,70

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
106	12.361.0020.2552 05 206.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-74.208,71

Subtotal: -74.208,71

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
244	10.303.0007.2533 01 310.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para D	-298.000,00

Subtotal: -298.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
346	15.452.0008.2538 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-102.734,39
351	15.452.0008.2538 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-5.549,60

Subtotal: -108.283,99

Total Geral: -480.492,70

Tabela
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

III

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 20 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 587 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de março de 2026

10.301.0007.2610 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
203	01 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-3.980,78
207	01 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.980,78

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE**02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS****15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
345	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-562,00
431	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	562,00
351	01 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-7.914,61
428	01 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.914,61

DECRETO Nº 677, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Denomina as vias públicas: Rua Um, do loteamento Jardim Costão do Rio Paraíba; Rua Oito, do loteamento Recanto da Cachoeira I e Rua Um, do loteamento Recanto da Cachoeira II, localizadas no Município de Santa Branca, Estado de São Paulo, todas como "Rodovia Maria Theodoro do Couto Oliveira", e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Prefeito Municipal de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 6.º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, em consonância com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do

recurso Extraordinário n.º 1.151.237 (Tema de Repercussão Geral n.º 1.070), firmou o entendimento de que a denominação de próprios, vias e logradouros públicos pode ser realizada mediante decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a simples denominação não implica na oficialização de logradouro não integrado ao sistema viário municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam denominadas oficialmente de "Rodovia Maria Theodoro do Couto Oliveira" as vias públicas atualmente identificadas como Rua Um, do loteamento Jardim Costão do Rio Paraíba; Rua Oito, do loteamento Recanto da Cachoeira I e Rua Um, do loteamento Recanto da Cachoeira II, Município de Santa Branca, Estado de São Paulo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes adotará as providências necessárias para a atualização do cadastro oficial do logradouro junto aos Correios, ao Cartório de Registro de Imóveis e demais

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 20 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 587 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de março de 2026

entidades pertinentes, em atendimento ao ordenamento territorial do Município, conforme previsto no art. 6.º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de março de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 19 de março de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 678, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 4.810.186,43 ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei nº 1865, de 19 de março de 2026,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.824 de 3 de dezembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.810.186,43, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais					
Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/CA TCE	VALOR	
Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
UO.:02.01 - GABINETE DO PREFEITO					
UE.: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
FP.: 02.062.0002.2601 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA					
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	110.0000	42.270,00
FP.: 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	110.0000	113.590,00
FP.: 04.124.0005.2556 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE CONTROLE INTERNO					
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	110.0000	11.550,00
FP.: 08.243.0002.2051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
xxx	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.500	91	110.0000	4.390,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 20 de março de 2026



6
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 587 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de março de 2026

UO.:02.02 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

UE.: 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FP.: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

xxx	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.500	91	110.0000	64.170,00
xxx	3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	2.500	91	110.0000	6.670,00
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	110.0000	168.060,00

UO.:02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

UE.: 02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FP.: 04.123.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	110.0000	131.590,00
-----	--	-------	----	----------	-------------------

UO.:02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UE.: 02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

FP.: 12.122.0020.2547 - GESTÃO DE PESSOAL

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	220.0000	877.895,71
xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.573	95	206.0000	726.590,72

UE.: 02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

FP.: 12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	220.0000	130.950,00
-----	--	-------	----	----------	-------------------

UO.:02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

UE.: 02.05.01 - CULTURA

FP.: 13.392.0017.2543 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	110.0000	17.270,00
-----	--	-------	----	----------	------------------

UE.: 02.05.02 - ESPORTE E LAZER

FP.: 27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	110.0000	67.660,00
-----	--	-------	----	----------	------------------

UO.:02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

UE.: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FP.: 10.122.0016.2618 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 20 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 587 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de março de 2026

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	310.0000	129.510,00
-----	--	-------	----	----------	-------------------

FP.: 10.301.0007.2610 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	310.0000	632.840,00
-----	--	-------	----	----------	-------------------

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.600	95	301.0000	201.610,00
-----	--	-------	----	----------	-------------------

FP.: 10.301.0007.2614 - MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SAÚDE

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	310.0000	70.370,00
-----	--	-------	----	----------	------------------

FP.: 10.302.0007.2615 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24H

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	310.0000	349.210,00
-----	--	-------	----	----------	-------------------

FP.: 10.304.0007.2612 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	310.0000	61.880,00
-----	--	-------	----	----------	------------------

FP.: 10.305.0007.2617 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	310.0000	40.530,00
-----	--	-------	----	----------	------------------

UO.:02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UE.: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FP.: 08.244.0003.2518 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	510.0000	300.860,00
-----	--	-------	----	----------	-------------------

UO.:02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

UE.: 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

FP.: 04.122.0008.2531 - GESTÃO DE PESSOAL ENGENHARIA E CANTEIRO

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	110.0000	549.790,00
-----	--	-------	----	----------	-------------------

UO.:02.09 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

UE.: 02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

FP.: 02.062.0004.2523 - PESSOAL E ENCARGOS

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	110.0000	51.300,00
-----	--	-------	----	----------	------------------

UO.:02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

UE.: 02.10.01 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FP.: 18.541.0015.2623 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

xxx	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500	91	110.0000	59.630,00
-----	--	-------	----	----------	------------------

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 20 de março de 2026



8
DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 587 – Santa Branca, sexta-feira, 20 de março de 2026

Total de Créditos Adicionais	4.810.186,43
------------------------------	--------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 4.810.186,43, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 19 de março de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de março de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

sexta-feira, 20 de março de 2026

